SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG

Edital Nº 01/2026 – FURG-SEaD

Regulamenta o processo seletivo nacional simplificado para o cargo de Professor Conteudista do Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB, no âmbito do curso de Especialização em Cultura Oceânica e Sustentabilidade na Educação Básica.

A Universidade Federal do Rio Grande (FURG), por meio da Secretaria de Educação a Distância (SEaD) e da Coordenação UAB, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, em atendimento à Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024, e a Instrução Normativa CAPES GAB n° 1, de 1° de outubro de 2024, torna público o processo seletivo nacional simplificado para o cargo de Professor Conteudista do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) para o curso de Especialização em Cultura Oceânica e Sustentabilidade na Educação Básica, respeitadas as disposições legais que disciplinam a matéria e em conformidade ao exposto no presente Edital.

O Curso de Especialização em Cultura Oceânica e Sustentabilidade na Educação Básica é um curso nacional aprovado no Edital CAPES nº 25/2023 e está sendo ofertado desde segundo semestre de 2025 pelas seguintes Instituições de Ensino Superior: Universidade Federal do Pará (UFPA); Universidade Estadual do Ceará (UECE), Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), Universidade Federal de Alagoas (UFAL); Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP); Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) e Universidade Federal do Rio Grande (FURG). O processo nacional de seleção de professor/a conteudista trata da composição da equipe docente para a produção de material didático para composição do Ambiente Virtual de Aprendizagem do curso.

1. Das **OBRIGAÇÕES e ATRIBUIÇÕES**

De acordo com a Portaria Capes nº 309, de 27 de setembro de 2024, e Instrução Normativa CAPES GAB n° 1, de 1° de outubro de 2024, o Professor Bolsista vinculado ao Sistema UAB deverá firmar, junto à FURG, o Termo de Compromisso por meio do qual obrigar-se-á:

a) Realizar, sem prejuízo de outras exigências da instituição de ensino e da equipe de Avaliadores Ad hoc, as atividades descritas no Termo de Compromisso;
b) Manter seus dados atualizados por meio da constante interlocução com a Coordenação UAB/FURG;
c) Observar as orientações relativas aos procedimentos de implementação e pagamento de bolsas de acordo com o curso ou programa do Sistema UAB no qual o bolsista desempenha as suas atividades;
d) Participar, quando convocado pela Capes e pelas instituições ofertantes do curso, de reuniões, seminários ou quaisquer outros tipos de eventos;
e) Devolver à Capes eventuais benefícios pagos indevidamente ou a maior, nos prazos e termos de atualização determinados pelo Tribunal de Contas da União (TCU);

f) Firmar declaração específica de que não possui outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente;
g) Disponibilizar, de acordo com orientações e critérios estabelecidos pela Capes e pelas instituições ofertantes do curso, recursos educacionais desenvolvidos, em licenciamento aberto, resguardado o devido crédito de autoria;
h) Participar das capacitações promovidas pelas instituições ofertantes do curso de Especialização em Cultura Oceânica e Sustentabilidade na Educação Básica;
i) Elaborar materiais didáticos e atividades no Ambiente Virtual referentes aos componentes curriculares para os quais foi selecionado;
j) Ter disponibilidade de 20h semanais para o desenvolvimento das atividades de professor/a conteudista, sem prejuízo, no caso de servidor do quadro, à observância de sua carga horária regular e ao atendimento do plano de metas da instituição;
k) Elaborar relatórios das atividades realizadas, quando solicitado;
l) Atender os prazos estabelecidos de entrega do material produzido, conforme orientações prévias;
m) Realizar a revisão e alteração do material produzido, conforme orientações dos Avaliadores Ad hoc e das instituições ofertantes do curso (UNIFESP, UFSC, UFAL, UFPA, UECE, UFPE e FURG);
n) Comprovar a regularidade da sua permanência no país, se estrangeiro.

Obs.: O descumprimento de quaisquer das obrigações previstas no Termo de Compromisso do bolsista implicará na imediata suspensão dos pagamentos de bolsas a ele destinados, temporária ou definitivamente, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

2**. Das DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

a) O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas para o cargo de Professor Conteudista do Sistema UAB/FURG e terá validade de 12 meses, a contar da data de publicação;
b) O processo seletivo será realizado por comissão examinadora constituída por portaria institucional, conforme determina a Portaria CAPES Nº 309, de 27 de setembro de 2024;
c) O processo seletivo será realizado considerando os seguintes grupos por ordem de prioridade: 1) **docentes efetivos** do quadro das instituições ofertantes do curso de Especialização em Cultura Oceânica e Sustentabilidade na Educação Básica; 2) **professores substitutos**, com contrato de trabalho vigente nas instituições ofertantes do curso; 3) **docentes aposentados** das instituições ofertantes do curso; 4) **professores externos** às instituições ofertantes do curso.
d) O candidato poderá se candidatar na vaga indicada no Quadro 1 do item 5 deste edital.

Obs.: *A Portaria Capes nº 309, de 27 de setembro de 2024, Art 20, para as modalidades de professor formador e conteudista, os processos seletivos deverão priorizar a participação restrita dos docentes efetivos do quadro da instituição, sendo admitida a ocupação de vagas não preenchidas por professores externos.*

3. Da **CARGA HORÁRIA e DA BOLSA**

3.1 Da CARGA HORÁRIA do Professor Conteudista Bolsista

a) O candidato deverá ter disponibilidade para dedicação compatível com as atribuições previstas no item 1.

3.2 Da BOLSA

a) O pagamento de bolsa no âmbito do Sistema UAB dar-se-á pela transferência direta dos recursos aos bolsistas, por meio de depósito em conta bancária, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela CAPES, comunicado DED/CAPES, de 3 de agosto de 2016;

b) O valor da bolsa a ser concedida é de R$ 1.850,00 (um mil oitocentos e cinquenta reais) para cada conjunto de 15 horas-aula (15h/a) de atuação em atividades típicas de ensino, sendo exigida experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior, de acordo com a Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024. Cada docente poderá receber até o limite de seis bolsas por semestre, correspondentes a 90 horas/aula (90h/a), ou outra remuneração conforme nova legislação que venha a ser instituída;

c) Conforme art. 8º da Portaria CAPES Nº 309/2024, as bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com outras bolsas pagas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

4. **Da ADMISSIBILIDADE DA CANDIDATURA**

4.1 Poderão se candidatar ao cargo de Professor Conteudista do Sistema UAB/FURG os docentes que reunirem os quesitos listados abaixo, de acordo com a Portaria CAPES Nº 309/2024 e Instrução Normativa CAPES GAB n°1, atenderem aos parâmetros institucionais definidos para os cursos na modalidade a distância, no âmbito do Sistema UAB.

a) Ter titulação mínima de mestrado;
b) Pertencer a um dos seguintes grupos: ser **docente efetivo** do quadro das instituições ofertantes do curso (UNIFESP, UFSC, UFAL, UFPA, UECE, UFPE e FURG); **OU professor substituto**, com contrato de trabalho vigente nas instituições ofertantes do curso para o período de elaboração da disciplina; **OU docente aposentado** das instituições ofertantes; **OU professor externo** às instituições ofertantes do curso.
c) Possuir no mínimo 1 (um) ano de experiência no magistério superior, em que se considera a experiência de estágio docência;
d) Experiência comprovada de acordo com o requisito da vaga;
e) O docente vinculado a uma instituição não poderá estar afastado integral/parcialmente para se candidatar à vaga.

Obs.: Serão mantidos os pagamentos para bolsistas que, já selecionados, precisarem se afastar temporariamente das atividades por motivo de nascimento de descente de 1º grau, adoção ou obtenção de guarda judicial para fins de adoção.

4.2 Para inscrição, o candidato deverá anexar no SINSC/FURG os comprovantes citados no item 4.1 e os documentos comprobatórios conforme Quadro 3, **Anexo I**, deste Edital.

5. Da **VAGA**

5.1 A presente seleção visa o preenchimento da vaga para o cargo de Professor Conteudista do Sistema UAB/FURG, do componente curricular do Curso de Especialização em Cultura Oceânica e Sustentabilidade na Educação Básica na modalidade a distância, conforme Quadro 1.

Quadro 1 – Número de vagas para o cargo de Professor Conteudista do Sistema UAB por componente curricular.

Código	Curso	Disciplina	Vagas	Requisitos
A9	Especialização em Cultura Oceânica e Sustentabilidade na Educação Básica	Práticas pedagógicas transformadoras 30h	01	Graduação em qualquer área de conhecimento e mestrado ou doutorado na área de Ciências do Mar (Anexo II) ou mestrado ou doutorado em Educação ou Ensino de Ciências e Biologia com experiência comprovada em Práticas Pedagógicas

* As informações sobre os PPGs na área de Ciências do Mar constam no **Anexo II** deste edital. ** As informações sobre as vagas de Ampla Concorrência e as vagas reservadas pelas Ações Afirmativas (AA) constam no item 8.6 do presente edital.

6. Das **INSCRIÇÕES**

6.1 As inscrições ocorrerão, exclusivamente, pelo SINSC/FURG por meio do endereço eletrônico www.sinsc.furg.br, no período de **15/01 a 13/02/2026**, mediante a realização dos seguintes procedimentos:

a) Somente será admitida uma inscrição por código de vaga;

b) O candidato deverá se cadastrar no sistema SINSC, conforme o grupo em que se enquadra, de acordo com o item 2. Das Disposições Preliminares "c" preenchendo o formulário eletrônico com as informações solicitadas e inserindo, no próprio sistema, os arquivos digitais contendo os documentos obrigatórios exigidos no respectivo formulário que são:

- titulação mínima de mestrado;
- vínculo institucional com as instituições ofertantes do curso (UNIFESP, UFSC, UFAL, UFPA, UECE, UFPE e FURG) ou outro vínculo profissional/acadêmico;
- experiência no magistério superior de no mínimo 1 (um) ano, e
- documentos comprobatórios, em arquivo único, conforme Quadro 3, Anexo I, deste Edital.

c) Os arquivos eletrônicos deverão estar no formato PDF;

d) Após o término do prazo para a entrega da documentação exigida, não será permitida a anexação de quaisquer outros documentos;

e) Não haverá cobrança de taxa de inscrição para participar deste processo seletivo.

f) Para a inscrição nas vagas reservada para Ações Afirmativas, serão exigidos os seguintes documentos, de acordo com a vaga pretendida:

I. Negros (pretos e pardos): (i) Autodeclaração étnico-racial (modelo no Anexo 2); (ii) Vídeo individual e recente; (iii) Fotografia, de frente, recente, com destaque preferencial do rosto. A Comissão de Heteroidentificação realizará exclusivamente a análise fenotípica do candidato autodeclarado preto ou pardo, excluídas considerações sobre ascendência, registros ou documentos de qualquer natureza pretéritos, pela Comissão, a ser realizada através de vídeo e fotografia submetidos pelo candidato no momento da inscrição online. A Comissão verificará se o mesmo atende aos critérios

fenotípicos que o identifiquem como preto ou pardo, confirmando, ou não, a autodeclaração prestada;

II. Indígena: (i) cópia simples do Registro Administrativo de Nascimento de Índio (RANI) expedida pela FUNAI; (ii) declaração original de membro pertencente à Comunidade ou Aldeia, expedida no ano vigente e assinada por três Lideranças da Comunidade Indígena (Cacique + duas Lideranças) (modelo no Anexo 3);

III. Quilombola: (i) cópia simples da declaração original expedida pela Fundação Cultural Palmares na qual conste o reconhecimento oficial do quilombo ao qual o candidato pertença; (ii) declaração original da comunidade quilombola, emitida no ano vigente, com a assinatura de três lideranças reconhecidas (Presidente e duas lideranças) na qual conste que o candidato pertence àquela comunidade (modelo no Anexo 4); (iii) comprovante de residência ou declaração de residência em/na comunidade quilombola (modelo no Anexo 5); (iv) para os quilombos em processo de reconhecimento pela Fundação Cultural Palmares, será aceito um documento que comprove a abertura de processo de reconhecimento nesta Fundação, acompanhado de cópia autenticada da última Ata da reunião dos membros da Comunidade Quilombola assinada pelos presentes no ato da mesma;

IV. Pessoa transgênero: (i) Autodeclaração (modelo no Anexo 6); (ii) Memorial descritivo (modelo no Anexo 7); (iii) certidão de nascimento de inteiro teor (ou número de protocolo do processo administrativo para retificação) e/ou outro documento com nome social. Cabe à Comissão de Heteroidentificação de identidade transgênero a verificação e decisão sobre a legitimidade da autodeclaração, tendo como base a documentação e o Memorial descritivo; ou

V. Pessoa com deficiência: (i) Laudo médico (via original com no máximo um ano de emissão) que contenha: a) parecer descritivo elaborado pelo médico, em receituário próprio; b) o código da deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças CID; c) a categoria de deficiência nos termos da legislação vigente. O laudo médico ou o laudo com a avaliação da deficiência de maneira biopsicossocial do candidato aprovado será encaminhado para a junta médica da Diretoria de Atenção à Saúde (PROGEP) para emissão de parecer.

6.2. Requisitos para submissão do vídeo e da fotografia para comprovação de autodeclaração de negros (pretos e pardos):

6.2.1 Arquivo de vídeo: O vídeo deverá ser individual, seguindo o roteiro abaixo e atender às seguintes características: ser gravado no ano vigente; frontal; boa iluminação; fundo claro, sem filtros de edição; sem o uso de maquiagem, óculos, lenço, boné ou qualquer outro objeto que possa prejudicar a identificação do candidato. Deverá ter o tamanho máximo de 50MB (Megabytes) e deverá estar em um dos seguintes formatos: AVI, MP4, MOV, 3GP ou WMV;

6.2.2 Roteiro: Eu (nome completo do candidato), número de identificação é (falar o número do CPF), concorro a uma vaga na Universidade Federal do Rio Grande - FURG, e me autodeclaro (“preto” ou “pardo”). Afirmo ainda que as informações prestadas neste vídeo são verídicas.

6.2.3 Arquivo de fotografia: A fotografia deve ser frontal, recente, com destaque do rosto, com fundo claro, sem filtros de edição, sem o uso de maquiagem, óculos, lenço, boné ou qualquer outro objeto que possa prejudicar a identificação do candidato. Deverá ter o formato JPG, PNG ou JPEG, com tamanho máximo de 5MB (Megabytes).

6.2.4 A qualidade dos arquivos (vídeo e foto) submetidos é de exclusiva responsabilidade do candidato, que deverá corrigi-los previamente ao envio dos documentos.

6.2.5 O candidato poderá ter sua autodeclaração indeferida pelos seguintes motivos:

a) Não atende aos critérios fenotípicos, obrigatórios para a homologação da autodeclaração de pretos ou pardos;

b) Não se autodeclarou preto ou pardo;

c) Não foi possível realizar a avaliação com base nas imagens do vídeo e na fotografia apresentadas pelo candidato;
d) Não enviou documentação de acordo com os critérios estabelecidos neste edital.
6.2.6 Fenótipo negróide: entende-se, por fenótipo negróide (incluindo pretos e pardos), conforme Instrução Normativa GAB/FURG N° 4/2023, o conjunto de características físicas do indivíduo, predominantemente, a cor da pele, a textura do cabelo e os aspectos faciais que, combinados ou não, permitirá a realização da análise da veracidade da autodeclaração. As cotas para pretos e pardos de que tratam a Lei nº 14.723/2023, são reservadas para os candidatos com características negróides, excluídas as considerações sobre a ascendência. As características fenotípicas são aquelas que possibilitam, nas relações sociais, o reconhecimento do indivíduo como negro (preto ou pardo), assim como o tornam sujeito ao racismo de marca.
6.2.7 A comissão de Heteroidentificação dos candidatos autodeclarados pretos ou pardos terá a prerrogativa de convocar o candidato para entrevista online ou presencial, se julgar necessário.

Observação: O candidato que comprovar já ter sido submetido ao Procedimento de Heteroidentificação nesta universidade está dispensado de realizá-lo novamente desde que o resultado tenha sido de deferimento.

6.3. O/a candidato/a **indígena, quilombola, pessoa transgênero e pessoa com deficiência**, deverão entregar os documentos necessários para seu critério, os quais serão analisados pela Comissão de Seleção, no momento da homologação das inscrições.
6.4. Caso os documentos necessários para as vagas reservadas das Ações Afirmativas não possibilitem a confirmação para acesso à reserva de vagas, e as demais documentações estiverem corretas, os candidatos serão homologados automaticamente para ampla concorrência.
6.5. A SeaD/FURG não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

7. Do **PROCESSO SELETIVO**

7.1 A seleção constituir-se-á de duas etapas: Etapa 1 (eliminatória) - análise da documentação referente à titulação e experiência docente de acordo com o **Anexo I** deste edital e Etapa 2 (classificatória) – entrevista dos candidatos referente aos critérios estabelecidos no quadro disponível no **Anexo VIII** e os conteúdos das ementas do componente curricular (**Anexo IX**) que pretende a vaga.
7.2 A análise da documentação e as entrevistas serão realizadas por comissão examinadora (banca) composta por, no mínimo, 3 (três) docentes do quadro efetivo das instituições ofertantes do curso. A comissão será designada mediante portaria institucional.
7.3. A Etapa I é eliminatória, sendo que apenas os cinco primeiros com maior pontuação nessa etapa participarão da Etapa II do processo seletivo.
7.3 A comissão examinadora contabilizará os pontos de cada candidato de acordo com a tabela de pontuação constante do **Anexo I** e **Anexo VIII** e sequenciará em ordem decrescente os pontos atribuídos conforme os grupos prioritários (2.c deste edital). A nota final será a soma da pontuação da Etapa I e a Etapa II.
7.4 Ao candidato que não apresentar nenhuma comprovação dos documentos constantes do Anexo I ou não comparecer a entrevista será atribuída pontuação 0 (zero) pelos examinadores.

8. Da **CLASSIFICAÇÃO** e **CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

8.1 Serão classificados prioritariamente os docentes efetivos do quadro das instituições ofertantes do curso (UNIFESP, UFAL, UFPA, UECE, UFPE e FURG). No caso de não preenchimento das vagas, serão selecionados sequencialmente os grupos de candidatos: **professor substituto**, com contrato de trabalho vigente nas instituições ofertantes do curso para o período de elaboração da disciplina; **docente aposentado** das instituições ofertantes do curso; professor externo às instituições ofertantes do curso.

8.2 Os candidatos serão classificados e sequenciados por grupos, em ordem decrescente de nota final de classificação. Para a classificação, será necessário atingir a nota final mínima de 60 pontos.

8.3 No caso de empate na nota final de classificação entre os candidatos para o mesmo componente curricular, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

a) Candidato com mais tempo de experiência comprovada em docência no ensino superior;
b) Candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma da Lei Nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

8.4 Caberá à comissão examinadora elaborar uma listagem de candidatos em ordem decrescente de nota final de classificação, aplicando-se os critérios de desempate, para efeitos de classificação dos candidatos.

8.5 A classificação final dos candidatos poderá sofrer alterações em virtude da análise e do provimento de eventuais recursos contra o resultado do processo seletivo.

8.6. De acordo com a Resolução do Consun/FURG nº 45/2024, o processo seletivo deve atender a reserva mínima de 30% (trinta por cento) das vagas para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos), indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência e transgêneros, destinatários das Ações Afirmativas – AAF.

8.6.1. No ato da inscrição para a seleção, o candidato à vaga reservada pelas Ações Afirmativas (AAF) deverá informar sua opção para vagas reservadas, sendo a comprovação documental obrigatória para a efetivação da vaga.

8.6.2. Os demais candidatos, que não optarem pela reserva de vagas, concorrerão pela Ampla Concorrência (AC).

8.6.3. O preenchimento das vagas reservadas será definido na classificação final de cada disciplina, conforme o número total de vagas reservadas previstas no edital. Quando o número de vagas for inferior a duas a regra da reserva não se aplica.

8.6.4. Em caso de inexistência, insuficiência ou não aprovação de candidatos ao Programa de Ações Afirmativas, as vagas serão redistribuídas para ampla concorrência.

9. Dos **RECURSOS**

9.1 Caberá recurso, em todas as etapas, a ser impetrado pelo candidato, conforme períodos estipulados no cronograma, no item 10, a partir do preenchimento do formulário eletrônico a ser disponibilizado no www.sinsc.furg.br. O recurso deverá ser dirigido à comissão examinadora, que fará análise da solicitação, conforme prevê o Art. 56, da L. 9784/99.

9.2 O recurso deve especificar objeto de impugnação de acordo com os itens do Edital.

9.3 O candidato deverá preencher completamente todos os campos exigidos no formulário eletrônico do recurso, apresentando os argumentos que fundamentam a nulidade dos atos da comissão examinadora.

10. Do **CRONOGRAMA do PROCESSO SELETIVO**

10.1 As atividades do presente Processo Seletivo serão realizadas em conformidade ao cronograma a seguir:

Quadro 2 – Cronograma do Processo Seletivo

EVENTO	DATA	LOCAL
Abertura do Edital	**13/01/2026**	www.sinsc.furg.br
Período de inscrições	**15/01 a 13/02/2026**	www.sinsc.furg.br
Divulgação da composição da(s) Banca(s) Examinadora(s)	**10/02/2026**	www.sinsc.furg.br
Recurso da composição da(s) Banca(s) Examinadora(s)	**18/02/2026**	www.sinsc.furg.br
Divulgação da composição da(s) Banca(s) Examinadora(s) após análise dos recursos	**19/02/2026**	www.sinsc.furg.br
Divulgação das inscrições homologadas	**20/02/2026**	www.sinsc.furg.br
Recurso das inscrições homologadas	**23/02/2026**	www.sinsc.furg.br
Divulgação das inscrições homologadas após análise dos recursos	**24/02/2026**	www.sinsc.furg.br
Divulgação do resultado da análise de documentos – Etapa 1	**27/02/2026**	www.sinsc.furg.br
Recurso do resultado da análise de documentos – Etapa 1	**02/03/2026**	www.sinsc.furg.br
Divulgação do resultado da análise de documentos – Etapa 1 após análise dos recursos	**03/03/2026**	www.sinsc.furg.br
Divulgação da data, horário e endereço eletrônico das entrevistas dos candidatos classificados	**03/03/2026**	www.sinsc.furg.br
Entrevistas – Etapa 2	**06/03/2026**	
Divulgação do resultado das entrevistas - Etapa 2	**09/03/2026**	www.sinsc.furg.br
Recurso do resultado das entrevistas - Etapa 2	**10/03/2026**	www.sinsc.furg.br
Divulgação do resultado das entrevistas - Etapa 2 após análise dos recursos e resultado preliminar	**11/03/2026**	www.sinsc.furg.br
Recurso do resultado preliminar	**12/03/2026**	www.sinsc.furg.br
Resultado Final e convocação dos candidatos aprovados conforme ordem de classificação	**14/03/2026**	www.sead.furg.br
Entrega do material pelos Professores Conteudistas	**30/06/2026**	www.sead.furg.br

10.2 O cronograma estipulado no item 10.1 poderá ser alterado, caso haja situações imprevistas que interfiram nas atividades do presente processo seletivo.

10.3 O resultado da análise das inscrições e da documentação, bem como os resultados dos recursos administrativos contra o indeferimento da inscrição ou da análise da documentação, deverão ser visualizados diretamente na plataforma SINSC/FURG em www.sinsc.furg.br.
10.4 A homologação do resultado final será publicada no SINSC/FURG em www.sinsc.furg.br e www.sead.furg.br.

11. Da **CONTRATAÇÃO**

11.1 Os candidatos aprovados serão convocados conforme ordem de classificação.
11.2 O candidato a ser contratado não pode ser recebedor de qualquer bolsa custeada pelos recursos CAPES/FNDE.
11.3 O professor poderá ser desligado deste programa, a qualquer tempo, por solicitação ou por descumprimento das atribuições.

12. Das **DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1 A inexatidão das declarações, irregularidades de documentos ou outras inadequações constatadas no decorrer do processo ou posteriormente, eliminarão o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição, sem prejuízo de apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa.
12.2 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato manter seus dados atualizados junto à Secretaria de Educação a Distância da FURG para fins de comunicação.
12.3 A aprovação do candidato no processo seletivo não implicará a obrigatoriedade da sua admissão, cabendo à administração da SEAD/FURG e às instituições ofertantes do curso o direito de convocar os candidatos de acordo com as necessidades dos cursos, na estrita observância da ordem classificatória, na forma das listagens elaboradas pela comissão examinadora.
12.4 A contratação do candidato selecionado está condicionada à liberação de recursos financiados pela DED/CAPES.
12.5 O exercício das atividades para o cargo de Professor Conteudista do Sistema UAB/FURG não gera vínculo empregatício do candidato selecionado junto à SEAD/FURG, nem junto aos órgãos financiadores do Sistema UAB.
12.6 Caberá única e exclusivamente ao candidato acompanhar todas as informações relativas ao processo seletivo regido por este Edital junto às instâncias competentes.
12.7 Todos os avisos, termos aditivos e/ou atos administrativos complementares referentes ao presente processo seletivo, devidamente publicizados na página eletrônica do SINSC/FURG, incorporam-se ao presente Edital para todos os efeitos legais.
12.8 Por conveniência e oportunidade da administração pública, para atendimento das necessidades dos cursos, os candidatos poderão ser convocados para atuar em áreas, disciplinas, cursos ou períodos letivos diferentes aos que se candidataram, desde que vigente o presente Edital.
12.9 Os casos omissos serão resolvidos, em 1ª instância, pela comissão examinadora designada em portaria para o acompanhamento deste processo seletivo; e, em 2ª instância, pela Secretaria de Educação a Distância da FURG e/ou por substitutos regimentais.

Rio Grande, 12 de janeiro de 2026.

MARISA MUSA HAMID

Secretária de Educação a Distância – SEAD/FURG, substituta
Coordenadora GeralUAB/FURG

ANEXO I – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

Quadro 3 – Pontuação da análise da documentação para o cargo de Professor Conteudista do Sistema UAB/FURG

Critérios	**Pontuação atribuída**	**Pontuação máxima**
Título de Mestre	2 pontos	2 pontos
Título de Doutor	3 pontos	3 pontos
Experiência na produção de material didático	1 ponto por material produzido	10 pontos
Experiência em docência na modalidade à distância (Graduação, Pós-graduação, Aperfeiçoamento e Extensão)	1 ponto por componente curricular	5 pontos
Publicação de artigo científico, livro ou capítulo de livro na área da vaga	3 pontos a cada publicação	15 pontos
Experiência em docência no componente curricular da vaga pretendida (na modalidade presencial e/ou na modalidade EaD)	5 pontos por componente curricular	15 pontos
Pontuação máxima		50 pontos

ANEXO II – SOBRE A ÁREA CIÊNCIAS DO MAR

Ciências do Mar: a área do saber que se dedica à produção e disseminação de conhecimentos sobre os componentes, processos e recursos do ambiente marinho e zonas de transição. Informações adicionais em: https://cienciasdomarbrasil.furg.br/.

Relação dos programas de pós-graduação da área de Ciências do Mar:

- Aquicultura (FURG)
- Engenharia Oceânica (FURG)
- Oceanografia Biológica (FURG)
- Oceanologia (FURG)
- Aquicultura (UFSC)
- Ecologia (UFSC)
- Oceanografia (UFSC)
- Ciência e Tecnologia Ambiental (UNIVALI)
- Sistemas Costeiros e Oceânicos (UFPR)
- Zoologia (UFPR)
- Oceanografia Ambiental (UFES)
- Estudos Marítimos (EGN)
- Acústica Submarina (IEAPM)
- Biotecnologia Marinha (IEAPM)
- Biologia Marinha e Ambientes Costeiros (UFF)
- Dinâmica dos Oceanos e da Terra (UFF)
- Geociências (Geoquímica) (UFF)
- Oceanografia (UERJ)
- Engenharia Oceânica (UFRJ)
- Aquicultura e Pesca (IP)
- Biodiversidade e Ecologia Marinha e Costeira (UNIFESP)
- Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia do Mar (UNIFESP)
- Sustentabilidade de Ecossistemas Costeiros e Marinhos (UNISANTA)
- Oceanografia (USP)
- Biodiversidade de Ambientes Costeiros (UNESP)
- Diversidade Biológica e Conservação nos Trópicos (UFAL)
- Sistemas Aquáticos Tropicais (UESC)
- Geoquímica: Petróleo e Meio Ambiente (UFBA)
- Ciências Marinhas Tropicais (UFC)
- Engenharia de Pesca (UFC)
- Ecologia e Conservação da Biodiversidade (UEMA)
- Oceanografia (UFPE)
- Recursos Pesqueiros e Aquicultura (UFRPE)
- Aquicultura e Recursos Aquáticos Tropicais (UFRA)
- Oceanografia (UFPA)
- Biologia Ambiental (UFPA)

Informações adicionais em: https://cienciasdomarbrasil.furg.br/ensino/pos-graduacao/pos-graduacao-programas-ciencias-do-mar.

ANEXO III - MODELO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, CPF nº_____, portador do documento de identidade nº._____, emitido por _____ em ___/____/____, candidato para a vaga do Edital de bolsista UAB/CAPES, para **XXXXX** no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, declaro que sou **( ) preto/( ) pardo**. Estou ciente de que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração incorre em, além da penalização prevista em lei, desclassificação do Processo Seletivo e recusa/cancelamento da inscrição, o que poderá acontecer a qualquer tempo.

_____

Assinatura do candidato

_____, ____ de _____ de 202_.

ANEXO IV - MODELO DA DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE INDÍGENA

DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE INDÍGENA

Nós, abaixo – assinados, Aldeia Indígena _____ certificada pela FUNAI, Processo nº _____, para fins específicos do Edital de bolsista UAB/CAPES, para **XXXXXX** no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, que o/a candidato/a_____ , de CPF_____ e RG _____ é MEMBRO PERTENCENTE a esta Comunidade INDÍGENA, situada no(s) Município(s) de _____, no Estado _____. Estamos ciente de que, se for detectada inveracidade na declaração, o/a candidato/a estará sujeito às penalidades previstas em Lei e item 15 (DISPOSIÇÕES FINAIS) do referido edital. Por ser verdade, assinamos a presente declaração:

1 – Cacique da Comunidade: _____ (escrever o nome por extenso), com CPF_____.

Endereço: _____

Telefones para contato: (___) _____

Assinatura _____

2 – Liderança da Comunidade:_____ (escrever o nome por extenso), com CPF_____.

Endereço: _____

Telefones para contato: (___) _____

Assinatura _____

3 – Liderança da Comunidade: _____
(escrever o nome por extenso), com CPF_____.

Endereço: _____

Telefones para contato: (___) _____

Assinatura _____

Assinatura do candidato: _____

_____, ____ de _____, de 202___.

ANEXO V - MODELO DA DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE QUILOMBOLA

DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE QUILOMBOLA

Nós, abaixo – assinados, Comunidade Quilombola _____, certificada pela Fundação Palmares, Processo nº _____, para fins específicos do Edital de bolsista UAB/CAPES, para **XXXXX** no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, que o/a candidato/a _____, de CPF_____, e RG _____ é MEMBRO PERTENCENTE a esta Comunidade QUILOMBOLA, situada no(s) Município(s) de _____ no Estado _____. Estamos cientes de que, se for detectada inveracidade na declaração, o candidato estará sujeito às penalidades previstas em Lei e no item 15 (DISPOSIÇÕES FINAIS) do referido edital. Por ser verdade, assinamos a presente declaração:

1 – Presidente da Comunidade: _____ (escrever o nome por extenso), com CPF_____.

Endereço: _____

Telefones para contato: (___) _____

Assinatura _____

2 – Liderança da Comunidade:_____ (escrever o nome por extenso), com CPF_____.

Endereço: _____

Telefones para contato: (___) _____

Assinatura _____

3 – Liderança da Comunidade: _____ (escrever o nome por extenso), com CPF_____.

Endereço: _____

Telefones para contato: (___) _____

Assinatura _____

Assinatura do candidato: _____

Local e data: _____ , ____ de _____, de 202___ .

ANEXO VI - MODELO DA DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA COMUNIDADE QUILOMBOLA

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do quilombo_____,
DECLARAM, para fins específicos do Edital de bolsista UAB/CAPES, para **XXXXXX** no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, que o/a candidato/a_____,
cadastrado(a) no CPF sob o número _____, é quilombola pertencente ao Quilombo _____ e reside na comunidade quilombola _____, localizada no município _____, UF____. Declaram ainda, que são lideranças reconhecidas da comunidade quilombola onde reside o quilombola mencionado acima. Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

LIDERANÇA 1

Nome completo:_____CPF:_____ _
RG:_____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 2

Nome completo:_____CPF:_____ ____
RG:_____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 3

Nome completo:_____CPF:_____ ____
RG:_____

Assinatura: _____

Obs 1: Esta declaração deverá ser utilizada para fins de comprovante de residência do estudante em comunidade quilombola, quando a Fundação Cultural Palmares não declarar a residência do estudante em comunidade quilombola.

Obs 2: Se os líderes ou alguns dos líderes signatários da declaração possuir algum vínculo com alguma entidade representativa da comunidade, essa situação deverá ser identificada na declaração, mediante a indicação do nome e aposição do carimbo do CNPJ da entidade a qual pertence.

Assinatura do candidato: _____

Local e data: _____ , ____ de _____, de 202___ .

ANEXO VII - MODELO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANSGÊNERO

AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANSGÊNERO

Eu, _____, CPF nº_____, portador do documento de identidade nº._____, emitido por _____ em ___/____/____, candidato para a vaga do Edital de bolsista UAB/CAPES, para **XXXXXX** no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, declaro minha identidade transgênero (travesti ou transexual). Estou ciente de que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração incorre em, além da penalização prevista em lei, desclassificação do Processo Seletivo e recusa/cancelamento da inscrição, o que poderá acontecer a qualquer tempo. Afirmo ainda que o nome utilizado no preenchimento acima e também na ficha de inscrição é aquele que deve ser utilizado, mesmo que seja distinto de meu registro civil, vedando o uso de outra identificação, a fim de garantir o que estabelece Resolução 11/2022 do CONSUN da Universidade Federal do Rio Grande – FURG.

_____

Assinatura do candidato

_____, ____ de _____ de 202__

ANEXO VIII - MODELO DE MEMORIAL DESCRITIVO DE IDENTIDADE TRANSGÊNERO

MEMORIAL DESCRITIVO

EDITAL DE BOLSISTA UAB/CAPES, PARA **XXXXXX** DA FURG.

NOME DO CANDIDATO: _____CPF: _____

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

1. O candidato deve:

a) apresentar memorial descritivo (modelo acima), não ultrapassando duas páginas (Times New Roman, fonte 11, espaçamento 1,5);

b) anexar o memorial no SIPOSG no momento da inscrição;

c) assinar o memorial no momento da verificação pela comissão de heteroidentificação.

2. O memorial descritivo deverá:

a) descrever a vivência da transição corporal e/ou social de identidade de gênero, assim entendidas como o conjunto de características que compõem a transexualidade e/ou travestilidade.

_____

Assinatura do candidato

_____, ____ de _____ de 202__

IX - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA
(a ser preenchido pela banca)

Nome	
CPF	
Curso/Área	

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA DEFESA DO PLANO DE TRABALHO

Pontuação Máxima	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA	NOTA 1	NOTA 2	NOTA 3
10,00	Experiência e conhecimento sobre a temática do curso			
10,00	Conhecimento sobre as dinâmicas que envolvem a produção de material didático			
10,00	Disponibilidade de tempo para as demandas do curso			
10,00	Conhecimento e habilidade para o uso do AVA			
10,00	Conhecimento sobre o componente curricular			
	Total 50,00			
	Média			

Assinatura dos Membros da Banca:

ANEXO X – EMENTAS DAS DISCIPLINAS DO CURSO CULTURA OCEÂNICA E SUSTENTABILIDADE NA EDUCAÇÃO BÁSICA

Semestre 1- O Oceano em nós e no planeta

Disciplina - Ambiente virtual de aprendizagem (AVA)

 Ementa: Recursos e funcionalidades do Ambiente Virtual de Aprendizagem. Aspectos operacionais do MOODLE. Envio e recebimento de mensagens individuais e coletivas. Participação em fóruns de discussão. Acesso aos materiais didáticos, indicações de leituras e atividades individuais e coletivas. O papel do estudante EAD no uso do Ambiente Virtual de Aprendizagem.

Disciplina - Mergulhando no Oceano: nossas relações com esse ecossistema

 Ementa: Mergulhando na Cultura Oceânica: reflexões sobre a relação pessoal com o Oceano, experiências e memórias. Cultura Oceânica na escola: mapeando práticas de ensino sobre o Oceano, identificação, análise e reflexão crítica. Compartilhamento de experiências e boas práticas entre os participantes.

Disciplina - Os sete princípios da Cultura Oceânica

 Ementa: Princípio 01: A Terra tem um Oceano global e muito diverso. Princípio 02: O Oceano e a vida marinha têm uma forte ação na dinâmica da Terra. Princípio 03: O Oceano exerce uma influência importante no clima. Princípio 04: O Oceano permite que a Terra seja habitável. Princípio 05: O Oceano suporta uma imensa diversidade de vida e ecossistemas. Princípio 06: O Oceano e a humanidade estão fortemente interligados dentro de um sistema socioecológico. Princípio 07: Há muito por descobrir e explorar do Oceano.

Disciplina - Ciência, sociedade e a cultura oceânica na Educação Básica

 Ementa: Relações entre ciência, sociedade e educação. Contribuição da ciência para o desenvolvimento social. O papel fundamental da educação na disseminação do conhecimento sobre a cultura oceânica e sustentabilidade. Relações entre ciência e sociedade: impactos, interações e desafios éticos. A ciência na educação: perspectivas, abordagens pedagógicas e práticas interdisciplinares na promoção da cultura oceânica. A importância da divulgação e popularização científica: comunicação e engajamento do público com a cultura oceânica.

Disciplina - Ferramentas investigativas

 Ementa: O método científico: etapas, princípios e aplicação no contexto do ensino da cultura oceânica. Ferramentas investigativas: quais são e como escolher o método adequado. Estrutura básica de uma Sequência Didática: conceito, características e processos de construção do conhecimento científico. Redação de acordo com as normas técnicas: estruturação do texto, normas de formatação, citações e referências bibliográficas.

Semestre 2- Os princípios da Cultura Oceânica na Educação Básica

Disciplina - Oceano motivador

- Ementa: Estudos de caso sobre temas socioambientais relacionados ao Oceano: mudanças climáticas, segurança alimentar, regiões polares, degradação do Oceano, desigualdade social, assim como temas relevantes no contexto local e regional. Construção de alternativas aos problemas socioambientais relacionados ao Oceano: empreendedorismo, economia azul, conservação e bioeconomia, dentre outras estratégias que levem em consideração o cenário local e/ou regional e/ou brasileiro e/ou global.

Disciplina - Interdisciplinaridade e transversalidade na cultura oceânica

- Ementa: Introdução à interdisciplinaridade e transversalidade na cultura oceânica. Abordagem da cultura oceânica em diferentes áreas do conhecimento, visando a construção de uma abordagem educacional abrangente. Experiências bem sucedidas de abordagem interdisciplinar e transversal na cultura oceânica. Estratégias para a integração dos conceitos e conhecimentos relacionados à cultura oceânica na Educação Básica.

Disciplina - Educação para sustentabilidade: desafios e potenciais

- Ementa: Introdução à educação para sustentabilidade. Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável da UNESCO. Década da Ciência Oceânica para a Sustentabilidade da Organização das Nações Unidas (ONU). Desafios socioambientais atuais e seu impacto no Oceano. O Oceano na Base Nacional Comum Curricular - BNCC. O potencial da educação para promover ações e mudanças sustentáveis. Pensar globalmente, agir localmente: estratégias educacionais para a sustentabilidade local e global. Práticas educacionais inovadoras para a promoção da sustentabilidade oceânica.

Semestre 3 - Sala de aula transformadora

Disciplina – Práticas pedagógicas transformadoras

- Ementa: A ciência sobre o Oceano para a transformação social e o engajamento em projetos de investigação. Valorização, integração dos conhecimentos tradicionais na educação. Abordagem inclusiva e acessível para oportunidades iguais de aprendizado e participação. Desafios para uma educação equitativa. Estratégias e práticas para a redução das desigualdades. Ciência, Tecnologia, Engenharia, Artes e Matemática (STEAM) para uma abordagem interdisciplinar sobre o Oceano na Educação Básica, resolução de problemas e colaboração. Participação ativa no processo de aprendizagem, para autonomia, responsabilidade e engajamento. Construção coletiva do conhecimento envolvendo estudantes, professores e comunidade em ações colaborativas. Análise e avaliação de informações e tomada de decisões fundamentadas. Vivência das etapas de uma investigação científica na Educação Básica. Produção de materiais para comunicação e popularização da cultura oceânica.